

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 81 | Quarta feira, 03 de Maio de 2023.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portarias:

PT n.º818/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, FILIPE MARINS DA SILVA, CPF: XXX-XXX-867-70, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º819/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, DIEGO MORAES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-067-78, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º820/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2023, DIEGO MORAES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-067-78, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º821/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2023, TAYLANE DA SILVA OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-237-93, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução FMS nº 29/2023

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Pereira dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 46.649, CPF nº xxxxxx.457-97, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 2155/2021, contrato nº 25/2023, relativo a Aquisição e refeição para servidores das unidades de Saúde AME e SAMU, na forma do

art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Rogéria Correia Barreto, ocupante de cargo público, mat. nº 46.626, CPF nº xxxxxx.527-18 para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 28 de abril de 2023.

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente do FMS

Matrícula 51.787

Resolução SEMTUR nº 07/2023

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tamires Regina Jardim do Nascimento, ocupante de cargo público, mat. nº 48.978, CPF nº xxxxxx.897-12 e a servidora, Thainá Teixeira Barbosa Dutra, ocupante de cargo público, mat. nº 47.188, CPF nº xxxxxx.447-78 para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 1243/2023, contrato nº32/2023 relativo a contratação de artista consagrado pela opinião Pública para show popular em comemoração ao aniversário do Município, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 03 de maio de 2022.

José Carlos Almeida de Araújo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Matrícula46.840

Resolução SEMC nº: 009/ 2023

Resolve dar publicidade aos artesãos habilitados e inabi-



litados para a feira do artesanão e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, informa abaixo a listagem final dos candidatos HABILITADOS e INABILITADOS no Credenciamento de Artes-

sãos de Itaboraí para Participação da Feira no Espaço do Artesão, de acordo com a resolução SEMC 007/2023 – Regulamento da Feira de Artesanato de Itaboraí.

LISTA DE HABILITADOS		
Nome Completo	CPF	Pontuação
Adisana Peixoto	081.XXX.XXX-95	20
Adriana Barbosa Jacob Batista	087.XXX.XXX-09	24
Adriana de Souza Mattaini Pinto	032.XXX.XXX-62	24
Adriana Santillana silva de Jesus	082.XXX.XXX-40	20
Adriane Coutinho Santos	036.XXX.XXX-80	20
Aline Kochem Navega	085.XXX.XXX-18	24
Aline Reis dos Santos Nunes	022.XXX.XXX-05	23
Ana Paula Pacheco dos Santos	085.XXX.XXX-48	24
Angélica Leandro	093.XXX.XXX-81	24
Bruna Maria Bento Branco da Silva	057.XXX.XXX-85	24
Camila Alves Coelho da Silva	106.XXX.XXX-94	21
Carla Adriana Pereira Pinto	043.XXX.XXX-55	24
Carla da Silva Decothé Campany	130.XXX.XXX-92	21
Catarina Merath Gonzaga	517.XXX.XXX-91	20
Christiane de Souza Nalim	053.XXX.XXX-83	20
Clarisse Abreu dos santos cariello	116.XXX.XXX-39	20
Cristiane de Oliveira Guimarães Santos	071.XXX.XXX-61	20
Cristiani Moraes Demier	037.XXX.XXX-82	20
Daisy de Assis Matos	071.XXX.XXX-17	20
Dejanira Alexandre da silva	370.XXX.XXX-68	25
Elaine Cristina Franco da Silva	094.XXX.XXX-90	24
Elaine Cristina Neves Lima	091.XXX.XXX-30	20
Eliete Barroso Santos	084.XXX.XXX-06	20
Elisangela Froes de Souza Santos	074.XXX.XXX-61	20
Eniete Teixeira Portes	704.XXX.XXX-87	24
Esther da Silva Rocha Rodrigues	084.XXX.XXX-41	24
Fernanda Barcelos de Oliveira Teixeira	159.XXX.XXX-88	20
Francine Antunes Pina	082.XXX.XXX-08	22
Geziel Sena de Souza	113.XXX.XXX-21	24
Gisele Peixoto de Jesus Sales	090.XXX.XXX-90	20
José Iduard Ligiero	075.XXX.XXX-45	20
Jose Luiz Ribeiro de Oliveira	969.XXX.XXX-20	21
Julia da Silva Teles	190.XXX.XXX-08	20
Kátia Cristina da Silva Mariano	032.XXX.XXX-01	20
Lady Nilza Bacelar de Azevedo	272.XXX.XXX-90	20
Leila Cristina dos Santos Ferreira	104.XXX.XXX-71	23
Leliane Pereira Corrêa de Souza	079.XXX.XXX-40	24
Lidiani Pessanha Duarte Meirelles	113.XXX.XXX-29	20
Liliane Gadelha da Silva	144.XXX.XXX-45	24
Luciene Cavalcanti Barreto	022.XXX.XXX-78	22
Lucilene Dutra Gurgel	109.XXX.XXX-70	20
Lucilene Oliveira de Souza	130.XXX.XXX-92	24
Márcia Antunes Rosa	969.XXX.XXX-53	20
Marcia Ramos Felizardo Silva	018.XXX.XXX-86	24
Maria Adelaide Mazula Vieira de Lima	023.XXX.XXX-86	20
Maria Odileia Mello Gouveia	904.XXX.XXX-68	20
Marilena de Oliveira Barbosa	615.XXX.XXX-91	20
Mariza Aparecida da Conceição Gonzalez	002.XXX.XXX-19	20
Michelle Cristina Froes de Souza da Silva	074.XXX.XXX-09	23
Monik Brito	109.XXX.XXX-75	20
Nathalyn Almeida de Souza	183.XXX.XXX-12	20
Neidílea Da Costa Santos	037.XXX.XXX-16	20
Nelzeli Canedo de Freitas	015.XXX.XXX-50	24
Neuza Andrade de Souza	115.XXX.XXX-29	20
Pamella da cunha de Salles de Moraes	135.XXX.XXX-05	24
Patrícia de Sena Marins Cristovam	078.XXX.XXX-08	24
Rosemary Maria Campos Barbosa	012.XXX.XXX-17	23
Sara Nogueira do Nascimento	019.XXX.XXX-17	24
Sheila Borde Vianna de Souza	015.XXX.XXX-46	20
Sheila Conceição Siqueira	088.XXX.XXX-94	23
Sidineia Rangel de Paiva	018.XXX.XXX-29	24
Simone Gonçalves Amorim da costa	030.XXX.XXX-24	24
Simone Joselia de Paula	016.XXX.XXX-39	22
Solange Macedo	026.XXX.XXX-33	22
Solange Nogueira de Souza	564.XXX.XXX-87	24
Tania Claudia Pinto Pessoa	677.XXX.XXX-04	24
Tânia Maria Monteiro Franco Rodrigues	452.XXX.XXX-20	24
Telma Ferreira Mendonça da Silva	070.XXX.XXX-44	20
Thais Silva de Souza	118.XXX.XXX-20	20
Valéria Soares Baccarat	008.XXX.XXX-88	24



LISTA DE INABILITADOS		
Nome Completo	CPF	Motivo da Inabilitação
Ana Paula Farias Conceição Freitas	027.XXX.XXX-70	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Andreia Rosana Siqueira Rocha	018.XXX.XXX-65	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Catarina Merath Gonzaga	517.XXX.XXX-91	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Claudilena Rani da Silva Nunes	083.XXX.XXX-41	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Danielle Alessandra das Chagas Mamede	111.XXX.XXX-35	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Deborah Regina Gonçalves	521.XXX.XXX57	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA / COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE OUTRA PESSOA
Ellen Souza Pereira	142.XXX.XXX-26	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Eloá da Silva Ferreira Marinho	154.XXX.XXX-06	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Henriette Maria Paulenak da Silva	468.XXX.XXX-15	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Jhessica Sandy Silva Nunes Rodrigues	140.XXX.XXX-86	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Leticia Lima Pereira	158.XXX.XXX-33	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Marta Edna Santos Da Silva	082.XXX.XXX-57	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Mauriceia Serrano	113.XXX.XXX-96	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Mayara da Silva Gonçalves	160.XXX.XXX-77	COMPROVANTE DE RESIDENCIA BLOQUEADO/ NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO A PEÇA
Rosana Nascimento Alves Nascimento	054.XXX.XXX-95	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Sueli Rios Bittencourt	518.XXX.XXX-72	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Vanessa	152.XXX.XXX-56	NOME INCOMPLETO / SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
Vanessa Gouveia da Cunha	106.XXX.XXX-38	NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO APEÇA
Viviane Silva França Rodrigues	056.XXX.XXX-54	FALTOU FOTO DA CARTEIRA DO ARTESÃO / NÃO ANEXO VÍDEO PRODUZINDO A PEÇA

Itaboraí, 03 de Maio de 2023.
 Roberto Mattos da Costa
 Secretário Municipal de Cultura

Contratos:

Contrato FMS nº 25/2023

Pregão Eletrônico nº 032/2023-FMS, realizada através do processo administrativo nº 2155/21 Vigência: 28/04/2023 a 26/04/2024
 Valor: R\$ 393.097,92 (Trezentos e noventa e três mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

Contratado: DSP Comercio e serviços uniformes profissionais Ltda - CNPJ: 03.501.407/0001-90

Termo de contrato celebrado entre o Município De Itaboraí, Através Do Fundo Municipal De Saúde neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna como contratante, e DSP Comercio E Serviços Uniformes Profissionais Ltda, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Diego da Silva Pimentel, como contratada, para "aquisição de refeição para servidores das unidades de Saúde, nomeadamente, atendimento médico de emergência (ame) e serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU)".
OBJETO - O presente Contrato destina-se à "aquisição de refeição para servidores das unidades de saúde, nomeadamente, atendimento médico de emergência (ame) e serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU)" de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste, e com a proposta da Contratada, vencedora do certame. Parágrafo Único – Os fornecimentos/serviços serão entregues e prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 032/2023- FMS, na Proposta de Preço – Anexo n.º I e no Termo de Referência – Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante.

VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 393.097,92 (Trezentos e noventa e três mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

Prazo de vigência – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura

deste instrumento, admitida prorrogação, se demonstrar vantajosidade.

Itaboraí, 28 de abril de 2023.

Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS
 DSP Comercio E Serviços Uniformes Profissionais Ltda - Diego da Silva Pimentel

Contrato SEMTUR n.º 32/2023

Processo Administrativo n.º 1243/2023
 Vigência: Início: 02/05/2023 – Término: 15/06/2023

Valor: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Contratado: Salvador Produções Artísticas e Entretenimentos Ltda. CNPJ:13.157.376/0001-56

Termo de contrato que fazem entre o Município De Itaboraí por intermédio da Secretaria Municipal De Turismo E Eventos representada neste ato pelo Sr. José Carlos Almeida de Araújo e a Salvador Produções Artísticas E Entretenimentos Ltda, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Fernandes de Brito com base no art. 25º, inciso III da lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

DO OBJETO: O Objeto do presente contrato é a contratação do show musical do artista Leo Santana, representada pela Contratada, no evento de show em comemoração aos 190 anos do Município de Itaboraí, início às 23h30 e término às 01h00 do dia 21/05/2023.

DO VALOR E PAGAMENTO: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da contratada, o cachê de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). O cachê será pago pela Contratante á Contratada em moeda corrente atual;

Itaboraí, 02 de Maio de 2023.

Secretário Municipal de Turismo e Eventos - José Carlos Almeida de Araújo - Matrícula nº 46.840 - Contratante
 Salvador Produções Artísticas E Entretenimento Ltda Me - Marcelo Fernandes de Brito - CNPJ nº 13.157.376/0001-56 - Contratada

Extrato de Homologação

Processo nº 4075/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
 Requisitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades da Atenção Básica, AME, SAMU, Saúde Mental E CESI (Anti-Microbianos).

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, AME, SAMU, SAÚDE MENTAL E CESI (ANTI-MICROBIANOS), tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - FMS, em favor das empresas vencedoras:

1 - FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - CNPJ Nº 07.316.691/0001-86, valor total adjudicado R\$ 80.055,73 (oitenta mil, cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), referente aos itens 22; 24 e 40.

2 - CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 10.377.864/0001-80, valor total adjudicado R\$ 89.471,40 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), referente



aos itens 6; 14; 21; 25; 27; 33; 34; 41; 42; 45; 46; 47 e 49.

3 - SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 18.809.570/0003-54, valor total adjudicado R\$ 246.628,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais), referente aos itens 4 e 7.

4 - S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.308.719/0001-12, valor total adjudicado R\$ 34.073,66 (trinta e quatro mil, setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente aos itens 17; 23; 29; 32; 43 e 44.

5 - TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 21.189.554/0001-59, valor total adjudicado R\$ 407.750,00 (quatrocentos e sete mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos itens 18 e 31.

6 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ nº 25.279.552/0001-01, valor total adjudicado R\$ 9.242,27 (nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), referente aos itens 8; 35 e 38.

7 - MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 27.844.493/0001-00, valor total adjudicado R\$ 126.040,00 (cento e vinte e seis mil e quarenta reais), referente ao item 26.

8 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 31.151.224/0001-28, valor total adjudicado R\$ 7.919,99 (sete mil, novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), referente ao item 36.

9 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 32.364.822/0001-48, valor total adjudicado R\$ 3.610,45 (três mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), referente ao item 20.

10 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 40.274.237/0001-85, valor total adjudicado R\$ 2.544,73 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente aos itens 39 e 48.

11 LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA – CNPJ nº 40.600.760/0001-54, valor total adjudicado R\$ 103.063,71 (cento e três mil, sessenta e três reais e setenta e um centavos), referente aos itens 2; 9; 10; 11; 13; 16; 19 e 37.

Perfazendo o valor total de R\$ 1.110.399,94 (um milhão, cento e dez mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - FMS, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 02 de maio de 2023. HE-DIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

Ato de dispensa de licitação e ratifico

Processo 890/2022, em favor da empresa PORTO SEGURO AUTO FROTA, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. O valor da presente contratação é de R\$ 13.702,74 (Treze mil, setecentos e dois reais e setenta e quatro centavos). A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Termo de Retificação:

Termo de Retificação: Pelo Termo presente, a Prorrogação contratual da Professora GLEICE KAREN MONTEIRO PEREIRA, CPF nº xxxxxx 007-14, Prorrogação de número 1051/2022, publicado no DOE-ITA de 02/05/2023, ed. nº 80, Ano V. Onde se lê: GLEICE KAREN MONTEIRO PEREIRA, Leia-se: GLEICE KAREN MONTEIRO PEREIRA FERNANDES. Leonardo de Vasconcelos Cerqueira Motta - Subsecretário Administrativo - Matrícula:51565

Termo de Retificação: ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 1020/2023

Publicação: Diário Oficial do Município Ano V, Edição nº 77 em 26/04/2023.

Objeto: Ato de Inexigibilidade de Licitação

Considerando o erro material no Ato de Inexigibilidade de Licitação, informamos a Retificação, conforme abaixo discriminados: Onde se lê: “O valor da contratação é de R\$ 14.129,16 (Quatorze Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos)”.

Leia-se: “O valor da contratação é de R\$ 10.596,87 (Dez Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)”.

Itaboraí, 02 de maio de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matr. PMI nº 45.200

CAMPANHA

CELULAR AO

VOLANTE



DIRIGIR USANDO O CELULAR É ASSIM:

FECHAR OS OLHOS PARA O PERIGO.

#Partiu

